



DECRETO Nº 001721/22 de 26 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(65) 27.122.28.2088 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 12.570,01

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(103) 4.123.13.2026 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 200,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(292) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 158.400,00

(293) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 28.669,00

(300) 10.302.8.2078 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 1.750,00

(303) 10.302.8.2078 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 1.047,92

(322) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 1.295,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(363) 8.122.6.2119 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo 295,00

(374) 8.244.6.2115 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo 120,00

(376) 8.244.6.2115 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica 245,00

(377) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 1.372,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(440) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 8.340,00

(448) 15.452.21.2101 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 22,03

(454) 15.452.21.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 6.968,00

Total Suplementado: 221.293,96

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 221.293,96

Total Superávit Financeiro: 221.293,96

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 05 / 2022
624